



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

#### ESTABELECE CONSOANTE DECRETADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, combinado com o artigo 33º da Lei Federal 8.630/93, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 10.106, de 14 de outubro de 2013 que fixa a jornada diária de trabalho de 6 (seis) horas para os servidores públicos municipais dos órgãos da Administração Direta do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer em 6 (seis) horas diárias a jornada de trabalho dos empregados públicos dos setores administrativos e de manutenção da Superintendência do Porto de Itajaí, no período de 21 de outubro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014, horário de expediente das 13h às 19h.

**Art. 2º** Estabelecer para as Gerências de Faturamento e Programação, jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias em escalas de revezamento para atendimento ao expediente das 07h 30 min às 19h, ininterruptamente.

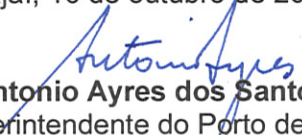
**Art. 3º** O horário de trabalho fixado no art. 1º não se aplica aos empregados que atuam nas áreas operacionais mantendo-se o horário de atendimento normal, especialmente aos lotados na Gerência de Operações e Gerência da Guarda Portuária.

**Art. 4º** Fica vedada, no período de vigência e dos setores abrangidos pela presente resolução, a prática de qualquer ato que importe em realização e pagamento de horas extras de trabalho, exceto nos casos de urgência e necessidade.

**Art. 5º** Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) o vale-transporte aos empregados públicos abrangidos pelo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de outubro de 2013.

  
**Engº. Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente do Porto de Itajaí